



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SECELJ

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Da Amparo Legal:

A licitação é a regra geral para a contratação de obras, compras, alienações e serviços perante a Administração Pública. O objetivo da **licitação** é assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes (Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso XXI).

Entretanto, em alguns casos, a competição entre os fornecedores é **inviável** por não haver possibilidade de seleção objetiva entre as diversas alternativas existentes, ou por não haver no mercado outras opções de escolha. Nestes casos especiais, a licitação é inexigível.

A Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos) diz que é **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, para contratação de profissional de qualquer **setor artístico**, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela **crítica** especializada ou pela opinião **pública** (artigo 25, inciso III).

Da Razão da Escolha do Fornecedor:

Coube a SECELJ, na concepção do processo, fazer a coleta dos documentos comprobatórios, vindo aos autos à prova da exclusividade da empresa **STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** que ficará com a organização e realização total do evento denominado "RODEIO DA CIDADE DE ANANINDEUA"



FABIO DE MELO FIGUEIRAS
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

SECELJ

GINÁSIO DE ESPORTE JOÃO PAULO II

Conjunto Cidade Nova VII - CEP 67.140-140.

Fone /Fax: (91) 3263-0033 – Ananindeua – Pará